



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL N.º 08/2024 - PROGRAD/DRCA - MATRÍCULA SASI - 1º SEMESTRE 2024

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, torna público o Edital n.º 08/2024 PROGRAD/DRCA, que estabelece os procedimentos para realização da matrícula do Processo de Seleção Seriado (Sasi) para ingresso nos cursos de graduação da UFVJM no 1º semestre letivo de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital obedece ao disposto no Edital n.º 19/2023 - COPESE/PROGRAD/UFVJM; nas Leis n.º 12.711/2012, n.º 13.409/2016 e n.º 14.063/2020; nos Decretos n.º 7.824/2012, n.º 9.034/2017 e n.º 10.543/2020; nas Portarias MEC n.º 18/2012, n.º 09/2017, n.º 1.117/2018, n.º 315/2018; nas Resoluções Consepe n.º 25/2012, n.º 26/2018, n.º 21/2019, n.º 24/2019, n.º 05/2021 e Resolução Consu n.º 05, de 16 de agosto de 2022.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

2.1 A classificação e seleção dos candidatos no Sasi 2024/1 (3ª Etapa do Triênio 2021-2023) para ocupação das vagas nos cursos presenciais de graduação da UFVJM, no primeiro semestre letivo de 2024, serão realizadas por meio de Chamada(s) divulgada(s) na página da Copese <https://portal.ufvjm.edu.br/editais/copese/selecao-seriada/2023/3-etapa/edital-19-2023-copese/>.

2.1.1 Os candidatos selecionados serão convocados para a 1ª Chamada, **conforme** Cronograma de Matrícula (Anexo I deste Edital) e o limite das vagas ofertadas.

2.2 As vagas da 1ª Chamada e da Lista de Excedentes serão preenchidas segundo a ordem de classificação, conforme as notas obtidas pelos candidatos, por curso, dentro de cada um dos grupos de inscritos: L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14 e demais vagas (Ampla Concorrência), até o limite de vagas estabelecido no Edital n.º 19/2023 COPESE/PROGRAD/UFVJM.

2.3 No caso de não preenchimento das vagas reservadas a determinado grupo, essas serão remanejadas para outros grupos, segundo a ordem de prioridade estabelecida no item 3.14 “Quadro 2. Remanejamento de vagas remanescentes entre os grupos e Ampla Concorrência”, do Edital n.º 19/2023 COPESE/PROGRAD/UFVJM, disponível em <https://portal.ufvjm.edu.br/editais/copese/selecao-seriada/2023/3-etapa/edital-19-2023-copese/>.

2.4 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos neste Edital para concorrer às vagas reservadas (Grupos: L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14), sendo sua responsabilidade verificar se sua condição, seja de egresso de escola pública, de renda familiar, étnico-racial e de pessoa com deficiência, o credencia a efetuar a matrícula no grupo escolhido, sob pena de, se selecionado no processo seletivo, perder o direito à vaga.

2.5 Conforme data estabelecida no Cronograma de Matrícula (Anexo I), na última chamada da Lista de Excedentes, serão convocados todos os candidatos dos cursos Farmácia, Fisioterapia, Medicina - Diamantina, Medicina - Mucuri, Nutrição, Odontologia e Medicina Veterinária que não foram convocados na 1ª Chamada, para participar da Lista de Manifestação de Interesse em continuar no processo seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

2.5.1 Os cursos da UFVJM que não foram citados no item anterior estão excluídos da necessidade de manifestação de interesse por parte dos excedentes.

2.5.2 Os candidatos que ainda não tenham sido convocados e, em caso de vagas não preenchidas, poderão se manifestar através da Lista de Manifestação de Interesse em continuar no processo seletivo, devendo efetuar o cadastro no Sistema de Controle de Chamadas – Pressiga.

2.5.3 Quando ocorrer situação descrita no item 2.5, a UFVJM publicará, prioritariamente, as chamadas dos cursos que acompanham o Calendário Acadêmico dos cursos presenciais - 2024-2025. A publicação das chamadas dos cursos vinculados aos calendários Calendário FCBS - Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição e Odontologia, Calendário FAMED - Medicina Diamantina e Calendário FAMMUC - Medicina Mucuri, cujas aulas iniciam posteriormente, poderão ocorrer em data subsequente.

3. DA LISTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA:

3.1 A UFVJM publicará a lista dos candidatos que manifestaram interesse na vaga, de acordo com a ordem de classificação, conforme as notas obtidas pelos candidatos, por curso, dentro de cada um dos grupos L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14 e Ampla Concorrência.

3.2 Os candidatos classificados que manifestaram interesse na vaga, deverão seguir o item 4 deste Edital para matrícula online e envio da documentação.

3.3 As vagas não preenchidas pelos candidatos classificados conforme o **2.5.2**, serão destinadas aos candidatos **excedentes**. A UFVJM convocará, via e-mail, os candidatos excedentes a enviarem a documentação necessária para a realização da matrícula.

3.3.1 Os candidatos excedentes, quando convocados, terão o prazo de 02 (dois) dias úteis após o envio do e-mail pela UFVJM, para enviar a documentação do processo de matrícula.

3.4 A manifestação de interesse em continuar no processo seletivo, pelo candidato, no Pressiga, não garante o direito à vaga.

4. DO PROCESSO DE MATRÍCULA

4.1 O processo de matrícula ocorrerá por meio digital e será realizado em 2 etapas, sendo a **1ª etapa a Matrícula on-line** e a **2ª etapa a Confirmação de Matrícula**, cabendo aos candidatos convocados realizar os procedimentos relativos às etapas, nas datas estabelecidas no Cronograma de Matrícula (Anexo I).

A 1ª etapa - Matrícula on-line é composta por dois procedimentos:

I- Efetuar o cadastro no Sistema de Controle de Chamadas - Pressiga. Acessar o link: <https://void.ufvjm.edu.br/pressiga>, inserir o CPF, realizar o preenchimento e conferência dos dados **cadastrais, gerar o requerimento de matrícula, imprimir e assinar ou salvar e assinar digitalmente;**

II - Enviar a documentação digitalizada, em formato PDF, através do preenchimento do Formulário de Matrícula on-line (Google Forms) disponibilizado no Sistema de Controle de Chamadas - Pressiga. A documentação está relacionada no Quadro 3 deste Edital.

4.1.1 Os documentos devem ser enviados conforme data estabelecida no Cronograma (Anexo I),



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

sendo que para o preenchimento do formulário (upload dos documentos) e envio, é necessário ter uma conta google pelo gmail (acesse <https://support.google.com/mail/answer/56256?hl=pt-BR> e leia como “Criar uma conta do Gmail”).

4.1.2 Após clicar em enviar, o candidato receberá uma cópia das respostas fornecidas no Formulário de Matrícula On-line (Google Forms) na caixa de e-mail utilizado no login.

4.1.3 Caberá ao candidato verificar a mensagem de confirmação do envio da documentação, que aparecerá na tela após o envio do Formulário de Matrícula On-line (Google Forms) e acompanhar o recebimento da cópia das respostas, conforme item anterior.

4.1.4 Em caso de não visualizar a mensagem de confirmação ou não receber a cópia das respostas enviadas, o candidato deverá acessar novamente o Formulário de Matrícula On-line (Google Forms) e clicar novamente em enviar.

4.1.5 Caso não receba a confirmação de envio, o candidato poderá entrar em contato com a UFVJM, dentro do prazo de matrícula estabelecido no cronograma de Matrícula (Anexo I), através dos e-mails abaixo:

Quadro 2: Endereço de e-mail

Campus	Endereço de e-mail
Diamantina	dmaa@ufvjm.edu.br
Janaúba	drca.jan@ufvjm.edu.br
Teófilo Otoni	dmaato@ufvjm.edu.br
Unaí	drca.unai@ufvjm.edu.br

4.2 **A 2ª etapa do Processo de Matrícula - Confirmação de Matrícula** é obrigatória e destinada aos candidatos que obtiveram o **deferimento** da documentação enviada para matrícula. Ocorrerá através do Sistema de Controle de Chamadas – Pressiga, nas datas estabelecidas no Cronograma de Matrícula (Anexo I).

4.2.1 Os procedimentos para a Confirmação de Matrícula consistem em:

- I - No período determinado, acessar o Sistema de Controle de Chamadas - Pressiga (<https://void.ufvjm.edu.br/pressiga>), inserir o CPF, selecionar o processo seletivo Sasi 2024/1;
- II - Realizar a leitura da Declaração de não-vínculo com outro curso de graduação da UFVJM ou de outra Instituição Pública de Ensino Superior e marcar a sua concordância;
- III - Confirmar a matrícula na UFVJM.

4.2.2 Os candidatos que obtiverem o deferimento da documentação após o período estabelecido para a Confirmação no Cronograma de Matrícula (Anexo I) terão até 2 (dois) dias úteis, a partir da data do deferimento, para acessar o Pressiga e realizar a Confirmação de Matrícula.



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

4.2.3 No momento da Confirmação de Matrícula, o candidato deverá declarar que não possui vínculo com outro curso de graduação da UFVJM ou de outra Instituição Pública de Ensino Superior, em obediência à Lei Federal n.º 12.089, de 12 de novembro de 2009, e se comprometer em comunicar ao setor de matrícula do seu campus de qualquer alteração que venha ocorrer na condição declarada, enquanto durar o seu vínculo com a UFVJM.

4.3 A UFVJM não se responsabilizará:

- Por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações erradas prestadas pelo candidato no ato da matrícula, bem como o não atendimento às convocações das chamadas por alegar desconhecimento das informações contidas neste Edital;

I- Pela não realização do cadastro no Sistema de Controle de Chamadas – Pressiga, alegando desconhecimento da divulgação de resultados e convocação para a matrícula;

II- Pela documentação adicionada ao Formulário de Matrícula On-line (Google Forms) e não enviada;

III- Pelo não envio da documentação por eventuais problemas técnicos ou de conectividade que possam acontecer durante o envio do Formulário de Matrícula On-line (Google Forms).

4.4 É de responsabilidade do candidato verificar a situação de sua matrícula (andamento da análise: deferimento, pendência ou indeferimento) exclusivamente no sistema Pressiga, no link <https://void.ufvjm.edu.br/pressiga>, utilizando seu CPF para acesso.

4.5 Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato convocado que, nos prazos previstos no Cronograma de Matrícula (Anexo I):

I- Não efetuar o cadastro no Sistema de Controle de Chamadas - Pressiga (<https://void.ufvjm.edu.br/pressiga>);

II- Não enviar a documentação pelo Formulário de Matrícula on-line (Google Forms), conforme especificado no inciso II, item 4, deste Edital;

III- Não realizar a Confirmação de Matrícula, através do Sistema de Controle de Chamadas - Pressiga (<https://void.ufvjm.edu.br/pressiga>).

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA ON-LINE

5.1 Para cumprir o envio da documentação on-line, todos os candidatos deverão enviar pelo Formulário de Matrícula do Google Forms, link disponibilizado no Sistema de Controle de Chamadas - Pressiga, os DOCUMENTOS DIGITALIZADOS, em formato PDF, conforme indicado no Quadro 3.

5.2 Os documentos digitalizados devem estar legíveis, sem rasuras e sem cortes, conforme as orientações disponibilizadas no link http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28/doc_view/5193-.html.

5.3 O candidato poderá utilizar *scanner* ou um celular com boa resolução de câmera para digitalizar os documentos. Para escanear por meio do celular, recomendamos o uso de aplicativos



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

como o CamScanner, iScanner, Adobe Scan ou outro de sua preferência.

5.4 Quando o documento possuir mais de uma página, o candidato deverá juntar os arquivos PDF em blocos, utilizando a ferramenta on-line PDF24 Tools, disponível em <https://tools.pdf24.org/pt/>, ou poderá usar outra ferramenta similar. Caso a documentação apresentada pelo candidato não atenda a qualidade estabelecida neste Edital e/ou comprometa a análise pela(s) Comissão(ões) será solicitado nova(s) cópia(s). O candidato que não atender a solicitação descrita anteriormente poderá ter a documentação desconsiderada da análise pela(s) Comissão(es).

5.5 A solicitação será feita via Sistema de Controle de Chamadas - Pressiga e estabelecerá o prazo máximo para o envio da nova cópia, que deverá ser feito por meio do Formulário Específico para este fim (Google Forms).

5.6 O candidato deverá enviar os documentos de uma única vez, após o envio do Formulário de Matrícula On-line não será possível editar a resposta para complementação documental. É responsabilidade do candidato verificar se todos os documentos foram adicionados antes de clicar em enviar.

Quadro 3: Relação de documentos a serem enviados conforme grupo de concorrência/modalidades de reserva de vagas

Ampla Concorrência	<ul style="list-style-type: none">- Requerimento de Matrícula gerado no Sistema de Controle de Chamadas – Pressiga, após o cadastro on-line, devidamente assinado;- Documentos indicados no Anexo II.
Grupo L1	<p>Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.</p> <ul style="list-style-type: none">- Requerimento de Matrícula gerado no Sistema de Controle de Chamadas – Pressiga, após o cadastro online, devidamente assinado;- Declaração específica para o grupo L1 (disponível em http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html).- Documentos indicados nos Anexos II, III e IV;
Grupo L2	<p>Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.</p> <ul style="list-style-type: none">- Requerimento de Matrícula gerado no Sistema de Controle de Chamadas – Pressiga, após o cadastro on-line, devidamente assinado;- Declaração específica para o grupo L2 (disponível em http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html).- Documentos indicados nos Anexos II, III, IV e V;
Grupo L5	<p>Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.</p> <ul style="list-style-type: none">- Requerimento de Matrícula gerado no Sistema de Controle de Chamadas – Pressiga, após o cadastro on-line, devidamente assinado;- Declaração específica para o grupo L5 (disponível em http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html).- Documentos indicados nos Anexos II e III;



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

Grupo L6	<p>Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.</p> <ul style="list-style-type: none">- Requerimento de Matrícula gerado no Sistema de Controle de Chamadas – Pressiga, após o cadastro on-line, devidamente assinado;- Declaração específica para o grupo L6 (disponível em http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html)- Documentos indicados nos Anexos II, III e V)
Grupo L9	<p>Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.</p> <ul style="list-style-type: none">- Requerimento de Matrícula gerado no Sistema de Controle de Chamadas – Pressiga, após o cadastro on-line, devidamente assinado;- Declaração específica para o grupo L9 (disponível em http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html).- Documentos indicados nos Anexos II, III, IV e VI;
Grupo L10	<p>Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.</p> <ul style="list-style-type: none">- Requerimento de Matrícula gerado no Sistema de Controle de Chamadas – Pressiga, após o cadastro on-line, devidamente assinado;- Declaração específica para o grupo L10 (disponível em http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html).- Documentos indicados nos Anexos II, III, IV, V e VI;
Grupo L13	<p>Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas</p> <ul style="list-style-type: none">- Requerimento de Matrícula gerado no Sistema de Controle de Chamadas – Pressiga, após o cadastro on-line, devidamente assinado;- Declaração específica para o grupo L13 (disponível em http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html).- Laudo médico, em formulário próprio (disponível em http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html).- Documentos indicados nos Anexos II, III e VI;
Grupo L14	<p>Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas</p> <ul style="list-style-type: none">- Requerimento de Matrícula gerado no Sistema de Controle de Chamadas – Pressiga, após o cadastro on-line, devidamente assinado;- Declaração específica para o grupo L14 (disponível em http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html).- Documentos indicados nos Anexos II, III, V e VI;

6. DAS COMISSÕES

6.1 A **Comissão de Validação Documental** analisará a documentação relacionada nos Anexos II e III, o envio dos documentos relativos aos Anexos V, bem como o requerimento, declarações, formulários quando for o caso, enviados pelos candidatos da **Ampla Concorrência e dos Grupos L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14.**

6.2 Caso necessário, a UFVJM verificará a dependência administrativa da escola frequentada pelo candidato dos Grupos L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14 durante o ensino médio, tendo como



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

referência as informações disponíveis no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) ou em outra base de dados que o permita.

6.3 A **Comissão de Análise de Condição de Renda** examinará a documentação relacionada no Anexo IV enviada pelos candidatos dos Grupos L1, L2, L9 e L10.

6.4 Os candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita deverão comprovar a condição de renda, apresentando toda a documentação solicitada do seu núcleo familiar, referente aos três meses indicados no Anexo IV deste Edital, podendo ser ampliado esse período, de acordo com o inciso I do Art. 7º da Portaria Normativa n.º 18/2012.

6.5 A UFVJM aceitará a comprovação de renda do candidato(a) inscrito no Cadastro Único de Programas Sociais (CaDÚnico) como alternativa à comprovação de renda familiar por relação documental descrita no item 3 e subitens do Anexo IV.

6.6 Conforme a especificidade e necessidade de cada caso, a fim de atestar a veracidade e legitimidade da condição de renda e da composição do núcleo familiar, a Comissão de Análise da Condição de Renda poderá solicitar ao candidato o envio de documentos complementares, além dos indicados neste Edital, convocá-lo para entrevista por videoconferência e realizar consultas públicas.

6.7 Os documentos complementares solicitados pelas Comissões deverão ser enviados pelo candidato pelo Formulário Específico para este fim (Google Forms). O link de acesso será informado no Sistema de Controle de Chamadas - Pressiga no prazo de 02 (dois) dias úteis após a notificação.

6.8 A **Comissão de Validação de Autodeclaração** analisará a documentação relacionada no Anexo V enviada pelos candidatos dos Grupos L2, L6, L10 e L14.

6.8.1 O procedimento de heteroidentificação será complementar à autodeclaração dos candidatos pretos ou pardos. A análise ocorrerá de forma remota e seguirá os seguintes procedimentos:

- I. O candidato deverá enviar, pelo Formulário On-line de Matrícula (Google Forms), a autodeclaração, uma foto colorida e um vídeo, conforme orientações constantes no Anexo V.
- II. A Comissão fará a heteroidentificação do candidato pela sua foto e pelo seu vídeo.
- III. O candidato deve testar o vídeo no player do computador antes de anexá-lo ao Formulário On-line de Matrícula (Google Forms). Deve conferir se o vídeo foi gravado nas especificações do item 4 do Anexo V e se a foto foi tirada nas especificações do item 7 do Anexo V.
- IV. Mediante dúvida razoável, devidamente expressa a respeito do fenótipo do candidato, a subcomissão de heteroidentificação solicitará o agendamento de uma avaliação complementar em tempo real com o candidato, por meio de videoconferência. Após a realização da videoconferência, a comissão emitirá parecer final.
- V. A videoconferência serve para afastar dúvida razoável, portanto, apenas a subcomissão de heteroidentificação pode solicitar ao setor de registro a convocação do(a) candidato(a).
- VI. Para fins de realização do procedimento de heteroidentificação, serão entendidos como elementos fenotípicos do candidato apenas o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, as características do cabelo e os aspectos faciais, que permitirão validar a autodeclaração, EXCLUÍDAS as considerações sobre ascendência.

6.8.2 A **Comissão de Validação da Autodeclaração** fará a análise documental dos candidatos autodeclarados **indígenas** de forma remota e considerará:

1. autodeclaração assinada pelo candidato; E
2. a declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo líder de sua respectiva comunidade, acompanhada de um dos seguintes documentos:
 - 2.1 Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI); OU



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

2.2 Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena. OU

6.9 A **Comissão de Apuração de Pessoa com Deficiência** analisará a documentação relacionada no Anexo VI, enviada pelos candidatos dos **Grupos L9, L10, L13 e L14**.

6.9.1 Os candidatos dos Grupos acima relacionados deverão certificar-se de que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto n.º 3.298/1999, no Art. 5º do Decreto n.º 5.296/2004, na Lei n.º 12.764/2012 e na Lei n.º 14.126/2021, e deverão enviar laudo médico, em formulário próprio, disponibilizado pela UFVJM no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-2>, conforme as seguintes orientações:

1. O laudo deverá ser expedido por médico especialista, no máximo há 06 (seis) meses antes da matrícula, atestando a espécie e o grau da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde – CID-10.

6.9.2 O laudo médico para comprovação da deficiência será apresentado a uma Comissão específica, cujos membros possuem formação nas áreas de saúde, educacional e psicossocial, entre eles um médico.

6.9.3 Não serão considerados deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção, salvo no caso de pessoas com visão monocular, conforme o disposto na Súmula nº. 377, do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Súmula nº 45/2009 da Advocacia Geral da União (AGU).

6.9.4 A Comissão de Apuração da Deficiência poderá solicitar exames complementares e, entendendo como necessário, poderá convocar o candidato para comparecer junto a uma comissão especial de apuração da deficiência, da UFVJM, para avaliação.

6.9.5 A **Comissão Especial de Apuração da Deficiência** realizará a avaliação médica, a análise dos exames complementares, quando solicitados pela Comissão de Apuração, e a realização de correlação com as categorias discriminadas na legislação pertinente.

6.9.6 Caberá ao candidato autodeclarado PcD comparecer, quando convocado, em data, horário, local e campus estabelecidos na convocação, para ser avaliado pela comissão especial de apuração da deficiência, conforme cronograma de matrícula de cada campus.

6.9.7 O candidato que, quando convocado, não comparecer para a avaliação, sem prévia justificativa apresentada à Prograd, terá parecer indeferido.

6.9.8 O candidato será informado do resultado da sua avaliação on-line por meio do Sistema de Controle de Chamadas – Pressiga.

7. DO RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA MATRÍCULA

7.1 O candidato cuja situação de matrícula esteja cadastrada no Pressiga (<https://void.ufvjm.edu.br/pressiga>) como **DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA** poderá interpor recurso contra o resultado da decisão da(s) comissão(ões) no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do lançamento realizado pelo setor de matrícula.

7.1.1 O candidato terá direito a interpor recurso, junto a cada Comissão, apenas uma vez.



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

7.1.2 O recurso deverá ser enviado pelo Formulário Específico para este fim (Google Forms), de acordo com as orientações constantes do Sistema de Controle de Chamadas - Pressiga. Não serão recebidos recursos de forma presencial, nem pelos correios, nem por e-mail. Não será considerado recebido o recurso que não tenha sido adicionado ao Formulário (Google Forms).

7.1.2.1 Na interposição do recurso será permitida a juntada de documentação obrigatória e/ou complementar, se for o caso, sendo que os documentos deverão ser encaminhados de uma única vez.

7.1.3 Não será permitida a alteração da composição do grupo familiar por parte do candidato que concorre a uma vaga reservada para pessoas com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita.

7.2 Após a análise, o resultado do recurso será divulgado no Sistema de Controle de Chamadas – Pressiga.

7.2.1 Não será permitida a complementação de documentos após a análise do recurso.

7.3 A análise do recurso dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos, contra o resultado da Comissão de Validação de Autodeclaração, será realizada por outra comissão e seguirá os procedimentos estabelecidos no item 6.8 e nos seus subitens.

7.3.1 Excepcionalmente, após a realização dos procedimentos estabelecidos no item 6.8 e nos seus subitens, se persistir dúvida razoável, devidamente expressa a respeito do fenótipo do candidato, a comissão deverá solicitar à Prograd o agendamento de uma avaliação complementar com o candidato, de forma presencial.

7.4 O candidato que, quando convocado, não comparecer para a avaliação presencial, sem prévia justificativa apresentada à Prograd, terá parecer final indeferido.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As disposições e orientações que constituem normas que integram este Edital estão disponíveis no endereço <https://portal.ufvjm.edu.br/editais/copese/selecao-seriada/2023/3-etapa/edital-19-2023-copes-e/> e os formulários referentes a este processo seletivo estão disponíveis no endereço <http://ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html>.

8.2 A UFVJM, a seu critério, visando atender a interesses públicos e agilizar o processo de matrícula, poderá entrar em contato com o candidato via e-mail, telefone ou outros meios digitais, bem como convocá-lo para ser atendido por recursos de videoconferência.

8.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a leitura e cumprimento de todas as normas expressas neste Edital, bem como o acompanhamento de todos os atos, normas, editais complementares e comunicados referentes a este Processo Seletivo no sítio eletrônico (<https://portal.ufvjm.edu.br/editais/copese/selecao-seriada/2023/3-etapa/edital-19-2023-copes-e/>).

8.4 A inscrição do candidato implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

8.4.1 O **Candidato à vaga PCD**, fica ciente que após deferimento e efetivação de sua matrícula no curso de sua escolha, seu relatório médico será disponibilizado à Diretoria de Acessibilidade e



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

Inclusão- DACI, que realizará convocação para uma entrevista inicial obrigatória, para fins de registro de demandas e acompanhamento junto ao curso no âmbito da UFVJM.

8.4.2 Os **Demais candidatos**, que não optaram por concorrerem às vagas reservadas à pessoa com deficiência, porém apresenta condição de deficiência, conforme previsto no artigo 2º da lei 13.146/2015 poderão declarar tal condição no ato de confirmação de matrícula. Após realizar a declaração o discente fica ciente que a condição apresentada será encaminhada à Diretoria de Acessibilidade e Inclusão - DACI que realizará convocação para uma entrevista inicial obrigatória, para fins de registro de demandas e acompanhamento junto ao curso no âmbito da UFVJM. Para esses discentes é obrigatória apresentação da comprovação do diagnóstico no dia da entrevista.

8.5 Nenhum candidato do sexo masculino (de 19 a 45 anos) terá sua matrícula deferida sem que tenha apresentado a comprovação de quitação com o serviço militar. A apresentação desse documento é imprescindível para matrícula no ensino superior, conforme previsto na Lei n.º 4.375, de 17 de agosto de 1964.


8.6 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada a qualquer tempo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFVJM e ele perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada, independentemente das sanções penais eventualmente cabíveis. As convocações poderão ocorrer, no máximo, até o último dia da 2ª semana de aulas, em cumprimento à Resolução Consepe n.º 11/2019, que estabelece o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM.

8.7 Este Edital pode ser impugnado no prazo de 02 (dois) dias, contados da data de sua publicação, mediante interposição de recurso fundamentado, endereçado eletronicamente à DRCA: drca@ufvjm.edu.br.


8.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFVJM.

8.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 22 de fevereiro de 2024.

 Assinado digitalmente por
Fernando Oliveira Gonçalves
CPF: ***490936**
22/02/2024 19:59:04

Fernando Oliveira Gonçalves
Diretor de Registro e Controle Acadêmico
DRCA/PROGRAD/UFVJM

Documento assinado digitalmente
 DOUGLAS SATHLER DOS REIS
Data: 22/02/2024 20:06:01-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Douglas Sathler dos Reis
Pró-Reitor de Graduação
PROGRAD/UFVJM



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

ANEXO I
CRONOGRAMA DE MATRÍCULA
Seleção Seriadada - Sasi 1º semestre letivo de 2024

PROCEDIMENTOS, CHAMADAS E MATRÍCULAS	PERÍODOS DATAS	PÁGINA ELETRÔNICA
Resultado da Chamada Regular (Publicação da 1ª Chamada)	20/02/2024	https://portal.ufvjm.edu.br/editais/copese/selecao-seriada/2023/3-etapa/edital-19-2023-copese/
Matrícula on-line no Pressiga e envio de documentação dos candidatos selecionados na (1ª Chamada)	26/02 a 29/02/2024	https://void.ufvjm.edu.br/pressiga
Confirmação de Matrícula da 1ª chamada (obrigatória) para ingressantes do 1º semestre 2024 (para os cursos que iniciarão em 11/03/2024)	04 e 05/03/2024	https://void.ufvjm.edu.br/pressiga
Manifestar interesse em continuar na lista de excedente	05/03 a 08/03/2024	https://void.ufvjm.edu.br/pressiga
Publicação da Lista de Manifestação de Interesse e 2ª chamada (- convocação a partir da Lista de Manifestação de Interesse - ingresso no 1º semestre 2024)	12/03/2024	https://portal.ufvjm.edu.br/editais/copese/selecao-seriada/2023/3-etapa/edital-19-2023-copese/
Matrícula on-line no Pressiga e envio de documentação dos candidatos convocados na 2ª Chamada - ingresso no 1º semestre/2024	14/03 a 18/03	https://void.ufvjm.edu.br/pressiga
Confirmação de Matrícula da 2ª chamada (obrigatória) para ingressantes do 1º semestre 2024 (para os cursos que iniciarão em 11/03/2024)	02 dias para realizar a confirmação, após ser notificado pelo Pressiga	https://void.ufvjm.edu.br/pressiga
Início do Semestre Letivo 2024/1 Cursos presenciais - Calendário Acadêmico Regular	11/03/2024	https://portal.ufvjm.edu.br/estudantes/calendarios-academicos



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

**CRONOGRAMA DE CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA DOS CURSOS DA FCBS: ENFERMAGEM,
FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO E ODONTOLOGIA**

PROCEDIMENTOS, CHAMADAS E MATRÍCULAS	PERÍODOS DATAS	PÁGINA ELETRÔNICA
Confirmação de Matrícula (obrigatória) para ingressantes do 1º semestre 2024	17/06 e 18/06/2024	https://void.ufvjm.edu.br/pr/essiga
Início do Semestre Letivo 2024/1	24/06/2024	-

**CRONOGRAMA DE CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA DO CURSO DE MEDICINA - DIAMANTINA
(FAMED)**

PROCEDIMENTOS, CHAMADAS E MATRÍCULAS	PERÍODOS DATAS	PÁGINA ELETRÔNICA
Confirmação de Matrícula (obrigatória) para ingressantes do 1º semestre 2024	18/11 a 20/11/2024	https://void.ufvjm.edu.br/pr/essiga
Início do Semestre Letivo 2024/1	25/11/2024	-

**CRONOGRAMA DE CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA DO CURSO DE MEDICINA - MUCURI
(FAMMUC)**

PROCEDIMENTOS, CHAMADAS E MATRÍCULAS	PERÍODOS/DATAS	PÁGINA ELETRÔNICA
Confirmação de Matrícula (obrigatória) para ingressantes do 1º semestre 2024	03/07 a 05/07/2024	https://void.ufvjm.edu.br/pr/essiga
Início do Semestre Letivo 2024/1	15/07/2024	-
Confirmação de Matrícula (obrigatória) para ingressantes do 2º semestre 2024	27/11 a 29/11/2024	https://void.ufvjm.edu.br/pr/essiga



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

RELAÇÃO DETALHADA DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

ANEXO II

PARA TODOS OS CANDIDATOS – RESERVA DE VAGAS E AMPLA CONCORRÊNCIA

Todos os candidatos deverão enviar, pelo Formulário de Matrícula On-Line (Google Forms), disponibilizado no Sistema de Controle de Chamadas - Pressiga, a digitalização do documento original (legível e sem cortes) de cada um dos documentos descritos a seguir:

1. Requerimento de matrícula, gerado no Sistema de Controle de Chamadas – Pressiga, devidamente assinado. Se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos, o requerimento também deverá ser assinado ou pelo pai ou pela mãe ou responsável legal.

I - Após a efetuação do cadastro e confirmação dos dados no Sistema de Controle de Chamadas (<https://void.ufvjm.edu.br/pressiga>), o candidato deverá clicar em "Emitir requerimento de matrícula" e gerar o seu requerimento de matrícula em formato PDF;

II - Em seguida, salvar no computador ou smartphone e assinar de forma digital, utilizando o Portal de Assinatura Eletrônica do Governo Federal - GOV.BR (<https://assinador.iti.br>) OU imprimir, assinar manualmente e escanear.

III - Preferencialmente, que o candidato renomeie o arquivo do requerimento com os dizeres: "Requerimento + [nome completo do candidato]"

2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (art. 44, inciso II da Lei 9394/96 LDB);

3. Histórico Escolar do Ensino Médio - frente e verso;

Observação: Alguns históricos trazem em seu cabeçalho o Certificado de Conclusão do Ensino Médio). Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar traduzidos, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação.

I Caso o candidato da Ampla Concorrência não possua o histórico escolar, no momento do envio dos documentos, poderá apresentar provisoriamente e junto aos demais documentos, uma declaração que comprove a conclusão do ensino médio, assinada pelo órgão responsável. Caso o candidato da Reserva de Vaga não possua o histórico escolar, no momento do envio dos documentos, poderá apresentar provisoriamente uma declaração que comprove ter CURSADO e CONCLUÍDO todo o ensino médio em Escola Pública, assinada pelo órgão responsável.

II A Declaração de Conclusão de Ensino Médio terá validade pelo prazo de 30 dias, a contar da data de sua expedição. Em caso de vencimento, a declaração deverá ser substituída por outra atualizada ou pelo documento definitivo de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente.

III O prazo limite para envio do documento definitivo de conclusão do ensino médio e histórico escolar será o último dia útil anterior ao início do semestre letivo de ingresso 2024/1 do curso escolhido.

IV Não serão aceitas declarações para as chamadas que ocorrerem após o início do semestre letivo 2024/1 do curso escolhido.

4. Documento de identidade. Será aceito um dos documentos a seguir relacionados:

I - Carteira de Identidade;

II - Carteira Nacional de Habilitação com foto;

III - Carteira de Trabalho;

IV - Carteira Profissional;

V - Passaporte;

VI - Outro documento público que permita a identificação do candidato;



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

VII - No caso de estrangeiro, Carteira de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante, ou permanente.

5. CPF ou comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>).

6. Documento militar (para candidatos do sexo masculino que, entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade, segundo Art. 74, alínea "d" e Art. 75 da Lei n.º 4.375 – Serviço Militar).

Será aceito um dos documentos abaixo relacionados:

I - CAM – certificado de alistamento militar (dentro dos limites de sua validade);

II - Certificado de reservista;

III - Certificado de isenção;

IV - CDI – certificado de dispensa de incorporação;

V - Certidão de situação militar;

VI - Carteira militar;

VII - Atestado de desobrigação do serviço militar.

Nenhum candidato do sexo masculino (de 19 a 45 anos) terá sua matrícula deferida sem que tenha apresentado a comprovação de quitação com o serviço militar, conforme previsto na Lei n.º 4.375, de 17 de agosto de 1964.

7. Certidão de nascimento ou casamento (para fins de expedição e registro de diplomas, de acordo com o Art. 12, §1º, inciso IV da Portaria MEC n.º 1.095/2018).

8. Uma foto selfie do rosto (estilo 3x4).

ATENÇÃO! Os candidatos dos grupos reserva de vagas também deverão enviar a documentação comprobatória correspondente à sua modalidade de concorrências, sendo:

Candidatos do grupo L1 - relação de documentos descrita nos Anexos III e IV

Candidatos do grupo L2 - relação de documentos descrita nos Anexos III, IV e V

Candidatos do grupo L5 - relação de documentos descrita no Anexos III

Candidatos do grupo L6 - relação de documentos descrita nos Anexos III e V

Candidatos do grupo L9 - relação de documentos descrita nos Anexos III, IV e VI

Candidatos do grupo L10 - relação de documentos descrita nos Anexos III, IV, V e VI

Candidatos do grupo L13 - relação de documentos descrita nos Anexos III e VI

Candidatos do grupo L14 - relação de documentos descrita nos Anexos III, V e VI



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

ANEXO III

RELAÇÃO DETALHADA DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA (GRUPOS L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14)

Além dos documentos informados no Anexo II, os candidatos inscritos nos grupos GRUPOS L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14 deverão, também, enviar os documentos descritos a seguir:

1. Declaração específica para o grupo (disponível em <http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html>)

I - Acessar o link, baixar a declaração, preencher e salvar no computador ou smartphone e assinar de forma digital, utilizando o Portal de Assinatura Eletrônica do Governo Federal - GOV.BR (<https://assinador.iti.br>) OU imprimir, assinar manualmente e escanear.

II - Preferencialmente, que o candidato renomeie o arquivo da declaração específica com os dizeres: “declaração nome do grupo + [nome completo do candidato]”

1. Para comprovação de ter cursado e concluído o Ensino Médio em escola pública, a digitalização do documento original de cada um dos documentos descritos a seguir:

Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

Histórico Escolar, **comprovando ter cursado integralmente e concluído os três (3) anos do Ensino Médio em escola pública brasileira.**

I Caso o candidato não possua o histórico escolar, no momento do envio dos documentos, poderá encaminhar provisoriamente e junto aos demais documentos, uma declaração que comprove ter **cursado e concluído todo o ensino médio em escola pública**, expedida pelo órgão responsável.

II A Declaração de Conclusão de Ensino Médio terá validade pelo prazo de 30 dias, a contar da data de sua expedição. Em caso de vencimento, a declaração deverá ser substituída por outra atualizada ou pelo documento definitivo de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente.

III O prazo limite para envio do documento definitivo de conclusão do ensino médio e histórico escolar será o último dia útil anterior ao início do semestre letivo de ingresso 2024/1 do curso escolhido.

IV Não serão aceitas declarações para as chamadas que ocorrerem após o início do semestre letivo de ingresso do curso escolhido.



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

ANEXO IV

RELAÇÃO DETALHADA DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA (GRUPOS L1, L2, L9 e L10)

Além dos documentos informados nos Anexos II e III, os candidatos inscritos nos grupos L1, L2, L9 e L10 deverão, também, enviar a digitalização do documento original (legível e sem cortes) de cada um dos documentos descritos a seguir:

1- Para comprovação da Condição de Renda, os candidatos dos grupos L1, L2, L9 e L10, deverão comprovar que possuem renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos, de acordo com o estabelecido na Portaria Normativa n.º 18/2012, atualizada pela Portaria nº 2.027, de 16 de novembro de 2023. O candidato deverá optar por uma das seguintes formas:

A) Comprovante de Cadastro no CadÚnico OU B) Relação de Documentos

O candidato deverá enviar a documentação digitalizada para o e-mail do curso/campus escolhido, não sendo necessário o envio do CadÚnico (item 2 deste Anexo) e da relação de documentos (item 3 e subsequentes deste Anexo) simultaneamente.

1.1.2 Estão dispensados do envio do Formulário de Caracterização Familiar aqueles que optarem pela comprovação através do CadÚnico.

2. Candidato que optar pela apresentação do CadÚnico

A comprovação por meio de CadÚnico será obrigatoriamente com a apresentação do Comprovante de Cadastro **Ou** Extrato de Consulta Completa ATUALIZADO gerado no endereço eletrônico: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home> **Ou** Folha Resumo-V7 ATUALIZADA obtida presencialmente no posto de atendimento-CRAS no município.

Conforme disposto no Decreto 11.016/2022 as informações constantes do CadÚnico terão validade de dois anos, contados a partir da data da última atualização. Assim sendo, o documento apresentado deverá estar atualizado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data do envio da documentação para matrícula.

Os referidos comprovantes deverão conter informações como: Nome, NIS, data de nascimento, grau de parentesco, data da última atualização/entrevista, município cadastrado e a renda familiar per capita.

Em observância à Portaria MEC n.º 19/2014, uma vez que serão utilizadas as informações do CadÚnico, o cálculo da renda familiar é de responsabilidade do órgão gestor do CadÚnico.

A responsabilidade pelas informações prestadas no CadÚnico é inteiramente do candidato e/ou do(a) Responsável Familiar. Em caso de informação falsa ou inexata, apurada posteriormente à confirmação de matrícula, em procedimento instaurado pela UFVJM que assegure o contraditório e a ampla defesa, a matrícula será automaticamente cancelada, sem prejuízo das sanções legais e administrativas cabíveis.



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

3. Candidato que optar pela apresentação da relação de documentos

A comprovação através da Relação de Documentos será obrigatoriamente com a apresentação do Formulário de Caracterização Familiar devidamente preenchido e assinado (disponível no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html>) e dos comprovantes de rendimentos referentes a no mínimo, três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo: **janeiro, fevereiro e março de 2023.**

Para a realização da análise da condição de renda, considera-se:

Família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras de uma mesma residência;

Morador: a pessoa que tem a moradia como local habitual de residência e nela reside no período correspondente aos três meses indicados no item 3.1 deste Anexo;

Renda familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa MEC 18/2012;

Renda familiar bruta mensal *per capita*: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, ou seja, calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos recebidos por todos os membros familiares e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas do núcleo familiar do candidato, incluindo-se o mesmo nesse cômputo.

O salário-mínimo a ser considerado para a comprovação da renda será o referente aos meses de janeiro, fevereiro e março/2023. Assim, a renda familiar bruta *per capita* equivale a **R\$1.953,00 (Hum mil, novecentos e cinquenta e três reais).**

Os modelos de declarações citadas neste Anexo estão disponíveis junto ao Formulário de Caracterização Familiar, disponível para acesso através do endereço: <http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html>

Os Comprovantes de rendimentos mensais referem-se a CADA UM dos membros do grupo familiar, conforme a situação de trabalho. Neste caso, a mesma pessoa que possuir mais de uma fonte de renda, deverá apresentar a documentação referente a todas elas, conforme os itens seguintes:

Documentação de Identificação:

I- Documento de identidade com foto – frente e verso: carteira de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Polícia Civil - Militar, Ministério do Trabalho, Forças Armadas ou Conselho Profissional.

II- Certidão de nascimento dos componentes da família menores de 18 anos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

Caso exista algum membro do grupo familiar que não seja pai, mãe, irmão(ã), filho(a), cônjuge/companheiro(a) do candidato, deverá apresentar, também:

- I- Menores de 18 anos: documentação oficial referente à Guarda, Tutela ou termo de responsabilidade emitido pelo Conselho Tutelar referente à criança e/ou adolescente;
- II- Maiores de 18 anos: termo de curatela, se for o caso. Ou comprovante de endereço NOMINAL, ou na ausência do comprovante de endereço nominal, apresentar declaração assinada pela referência familiar, informando que a pessoa reside naquele domicílio.

Documentação Civil:

- I- Certidão de casamento dos pais ou responsáveis ou em caso de separação ou divórcio, apresentar a certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial. No caso de separação não oficial, apresentar Declaração de Separação de Corpos (Extrajudicial), conforme modelo disponibilizado. Essa declaração deve ser assinada pelo declarante e por duas testemunhas devidamente identificadas com CPF, identidade, endereço e telefone, além das cópias dos respectivos documentos de identificação das testemunhas.
- II- Declaração de União Estável, conforme modelo disponibilizado. Essa declaração deve ser assinada pelo declarante e por duas testemunhas devidamente identificadas com CPF, identidade, endereço e telefone, além das cópias dos respectivos documentos de identificação das testemunhas.
- III - Certidão de óbito, em caso de falecimento dos pais ou responsáveis.

Documentação de Rendimentos Mensais:

3.6.3.1 Para o candidato e todos os membros da família maiores de 18 anos:

I- CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (CNIS) - Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações, sendo obrigatório o envio de TODAS as páginas. Este documento pode ser obtido na página eletrônica da Previdência Social mediante cadastro de login e senha por meio do link: <https://meu.inss.gov.br/central/#/extrato>.

- *Caso encontre dificuldades ao gerar a senha, procure uma Agência da Previdência Social ou ligue 135. Devido à possibilidade de bloqueio da senha por 24 horas, orienta-se que a solicitação seja feita com antecedência, de no mínimo dois dias antes do envio dos documentos.*
- *Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá enviar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo;*

II- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL- CTPS: digitalização do documento físico das seguintes páginas: Identificação; Qualificação civil; Contrato de trabalho que conste o último contrato de trabalho. No caso de quem nunca trabalhou deve ser enviada a primeira página do Contrato de Trabalho em branco; **OU CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL** disponível no link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho>.



- *Aqueles que nunca retiraram CTPS física, deverão enviar a Carteira de Trabalho Digital.*

III- EXTRATOS BANCÁRIOS: de todas as contas existentes, inclusive digitais, referentes aos três meses indicados no item 3.1 deste Anexo; OU Declaração que não possui conta bancária, se for o caso; conforme modelo disponibilizado.

IV- DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA 2023 – ano calendário 2022 (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. No caso de Declaração Retificadora, enviá-la acompanhada da original **OU** Caso a pessoa não tenha declarado o Imposto de Renda exercício 2023, deverá enviar a Declaração de Isento do IRPF, conforme modelo disponibilizado.

V- COMPROVANTE conforme a situação de trabalho e renda listada abaixo:

Trabalhador Formal (carteira assinada, servidores públicos)

I - Contracheques, holerites, e-Social ou demonstrativos referentes aos meses indicados no item 3.1; II- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS, se for o caso;

Aposentado, Pensionista e Demais Beneficiários do INSS

I- Extrato de Pagamento do Benefício - mais recente. Obtido no endereço eletrônico:
<https://meu.inss.gov.br/central/#/extrato-beneficio>

II- Comprovante que conste o valor do benefício do Regime Próprio de Previdência Social, se for o caso.

Autônomo e Profissional Liberal Não Proprietário de Empresa (Exemplos: advogados, dentistas, engenheiros, farmacêuticos, administradores, enfermeiros, arquitetos, nutricionistas, psicólogos, fisioterapeutas, taxistas, entre outros)

I- Declaração de Comprovante de Rendimento Eletrônica (DECORE), emitida por contador, referentes aos meses indicados no item 3.1; se for o caso.

II- Declaração de Rendimentos auferidos, conforme modelo disponibilizado.

III- Guias de recolhimento do INSS referente aos meses indicados no item 3.1, se for o caso.

Proprietário de empresa optante pelo Lucro Presumido e Lucro Real

I - Escrituração Contábil Fiscal-ECF referente ao último exercício. II- Pró-Labore referente aos meses indicados no item 3.1.



Proprietário de empresas de pequeno e médio porte optante pelo SIMPLES NACIONAL

- I- Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) referente ao último exercício.
- II- Pró-Labore referente aos meses indicados no item 3.1 (No caso de ser o sócio proprietário e/ou diretor da empresa).

Microempreendedor Individual (MEI)

- I- Declaração Anual do Simples Nacional do MEI (DASN-SIMEI) referente ao último exercício.
- II- Declaração de Rendimentos auferidos, conforme modelo disponibilizado.

Trabalhador Informal ou eventual (que faz “bicos”) (Que não possui vínculo formal de trabalho, carteira assinada ou qualquer tipo de contrato)

- I- Declaração de que exerce Atividade Remunerada Informal, conforme modelo disponibilizado.

Produtor Rural proprietário de imóvel rural ou arrendatário

- I- Declaração de Aptidão do Agricultor Familiar ao PRONAF – DAP, fornecida por sindicato de trabalhadores/produtores rurais OU Declaração de Produtor Rural emitida pela Secretaria Estadual da Fazenda ou Receita Estadual do seu estado OU Declaração feita por Cooperativas, Associações ou EMATER local, em que conste a produção anual da terra e renda mensal ou anual auferida.
- II- Declaração de Imposto Territorial Rural-ITR referente ao último exercício (acompanhada do recibo de entrega).
- III- Notas fiscais de venda referentes aos meses indicados no item 3.1, se for o caso.

Trabalhador Rural não proprietário de imóvel rural

- I- Declaração de atividade rural, conforme modelo disponibilizado.

Desempregado

- I- Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho, se o desemprego tiver ocorrido em um dos três meses previstos no item 3.1 deste anexo.
- II- Recibo do seguro-desemprego, se estiver em gozo do benefício nos meses previstos no item 3.1 deste anexo.
- III- Declaração de Desempregado, conforme modelo disponibilizado.

Nunca Trabalhou

- I- Declaração de que não exerce Atividade Remunerada, conforme modelo disponibilizado.
- Obs.: *Dispensados da apresentação dos Extratos Bancários e da Declaração de Imposto de Renda.*



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

Locatário ou arrendador de bens móveis, ou imóveis

- I- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos referentes aos meses indicados no item 3.1 deste Anexo.
- II- Declaração de recebimento de aluguel (informal), conforme modelo disponibilizado, se for o caso.

Recebe pensão alimentícia

- I- Decisão judicial, acordo homologado ou termo de audiência, que constem o valor da pensão.
- II- Declaração de Pensão Alimentícia (informal), conforme modelo disponibilizado, se for o caso.

Estagiário

- I- Contrato, Termo de Compromisso de Estágio ou declaração da Instituição onde a pessoa desenvolve a atividade, indicando prazo do estágio e valor da remuneração.

Outras situações de trabalho e renda não contempladas acima

O candidato poderá acrescentar quaisquer outros comprovantes complementares de renda que julgar necessário para validar a condição apresentada.

Informações Adicionais:

No caso do candidato residir provisoriamente em república, pensão e similares, ser agregado temporariamente, não há necessidade de apresentar documentação de colegas da moradia estudantil. Porém, é necessário apresentar a documentação dos membros de seu núcleo familiar de origem, ou seja, documentação referente aos familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas. O candidato deverá apresentar comprovante do valor recebido mensalmente para sua manutenção, referente aos três meses indicados no item 3.1 deste Anexo;

Para candidato solteiro, e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;

Será considerado independente da família o candidato casado ou que comprovar possuir histórico de trabalho, de renda e residência distinta à do núcleo familiar de origem, anterior ao seu ingresso na UFVJM;

Além dos documentos comprobatórios descritos no Edital, a UFVJM poderá solicitar outros documentos quando persistirem dúvidas referentes à composição do núcleo familiar ou ainda sobre a renda per capita informada pelo candidato.



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

ANEXO V

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA COMPROVAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (GRUPOS L2, L6, L10 e L14)

Além dos documentos informados nos Anexos II os candidatos inscritos nos grupos L2, L6, L10 e L14 deverão, também, enviar a digitalização do documento original (legível e sem cortes) de cada um dos documentos descritos a seguir:

1. Declaração específica para o grupo correspondente à vaga reservada, conforme modelo apresentado no endereço: <http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html>, constando a Autodeclaração étnico-racial.
2. Os candidatos **indígenas** inscritos nos grupos **L2, L6, L10 e L14** também deverão enviar:
 - I. Declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo líder de sua respectiva comunidade, acompanhada de um dos seguintes documentos:
 - a) Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI);
 - b) Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena;

Os candidatos negros (**pretos e pardos**) inscritos nos grupos **L2, L6, L10 e L14**, , também deverão enviar:

- 1 - Uma foto colorida, conforme as especificações descritas no item 5 deste Anexo.
- 2 - Um vídeo, gravado conforme as orientações descritas no item 4 deste Anexo.

2. ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS PARA A GRAVAÇÃO DO VÍDEO

Na gravação do vídeo de apresentação da sua autodeclaração étnico-racial, o candidato deverá, obrigatoriamente, respeitar os seguintes parâmetros e orientações:

- a) **Local de gravação:** escolha um ambiente interno com boas condições de luminosidade, preferencialmente, com uma entrada de luz natural. Evitar entrada de luz por trás da imagem. O fundo do vídeo deverá ser claro e limpo, sem objetos que possam interferir na imagem como estantes, livros, televisão, etc. Escolha um local calmo com pouca interferência de sons externos (rua, carros, animais, pessoas conversando, etc.).
- b) **Enquadramento da câmera:** Caso seja utilizado celular, o aparelho deverá, preferencialmente, ser mantido na posição horizontal. O candidato deverá ficar no centro da tela. O enquadramento deverá ser entre o topo da cabeça e a cintura. Os membros superiores (braços) do candidato deverão estar à mostra. Apoie o aparelho em um local fixo, não o segure na mão. Coloque-o na altura dos seus olhos.
- c) **Restrições:** Não é permitido o uso de maquiagem e acessórios como óculos escuros, bonés, chapéus, gorros ou quaisquer adornos que possam prejudicar a análise da Comissão. É proibido o uso de filtro de edição.
- d) **Luminosidade:** Para evitar sombras no rosto, a luz deve preencher toda a face, por isso, ao gravar, fique de frente para a fonte de luz. Evite ficar embaixo de uma lâmpada, por exemplo. A fonte de luz não poderá ficar atrás do candidato, pois irá escurecer a sua face.
- e) **Resolução:** Boa resolução, em qualidade que não comprometa a identificação do fenótipo do candidato pela Comissão de Validação de Autodeclaração. Se utilizar o celular para a gravação, grave



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

direto pelo aplicativo da câmera. Não utilize aplicativos para fazer quaisquer tipos de edição. O tamanho máximo de 50 MB e até 120 segundos de gravação.

f) Gravação: O vídeo deve ser gravado de maneira contínua, sem edições de imagem, cortes ou interrupções. Antes de começar a falar, conte até 3 (três). No final de sua fala, também conte. Aguarde alguns segundos antes de sair da posição da gravação. Isso irá evitar cortes na fala e na imagem.

Passo a passo para a gravação do vídeo:

I Após ligar a câmera, o candidato deverá esperar uns 3 segundos e, em seguida, deverá se autodeclarar, fazendo a leitura do seguinte trecho:

"Eu (nome completo), **candidato(a) do Processo Seletivo Sasi (triênio 2021-2023) para ingresso no 1º semestre de 2024 da UFVJM, confirmo que na minha autodeclaração étnico-racial informei que sou** _____ ()preto ou ()pardo)." Finalizar falando a data da gravação do vídeo.

II Logo em seguida, deverá aproximar-se da câmera e apresentar o seu documento de identificação oficial com foto (frente e verso, sendo necessário aguardar, no mínimo, 3 (três) segundos de cada lado para dar tempo da câmera focar o documento).

III Após a gravação, conferir a qualidade do vídeo, se as orientações acima foram cumpridas, e se o documento oficial de identificação com foto ficou nítido. Caso a Comissão de Validação de Autodeclaração entenda que o vídeo não foi satisfatório, o candidato poderá ser convocado para nova apresentação por meio de videoconferência.

IV Preferencialmente, que o candidato renomeie o arquivo do vídeo com os dizeres: "Vídeo + [nome completo do candidato]"

3. ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS PARA TIRAR A FOTO

A foto de apresentação da autodeclaração étnico-racial deverá ser de frente e recente e, obrigatoriamente, respeitar os seguintes parâmetros e orientações:

a) **Local da foto:** escolha um ambiente interno com boas condições de luminosidade, preferencialmente, com uma entrada de luz natural.

b) **Enquadramento da foto:**, Com destaque preferencial do rosto (estilo 3x4).

c) **Restrições:** Não é permitido o uso de maquiagem, óculos (escuros ou de grau), peças de vestuário que cubram o braço (tais como camisa ou blusa de manga longa), máscara, chapéu, boné, turbante, gorro ou outro adereço análogo, durante a gravação, bem como a utilização de filtros de edição ou qualquer outro artifício que impossibilite ou dificulte a percepção de suas características fenotípicas, tais como cor dos olhos, textura dos cabelos, tom de pele, e formato de lábios, boca e nariz.

d) **Formato do arquivo:** Deverá ter o formato JPG, PNG ou JPEG. Preferencialmente, que o candidato renomeie o arquivo da foto com os dizeres: "Foto + [nome completo do candidato]"



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

ANEXO VI

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (GRUPOS L9, L10, L13 e L14)

Além dos documentos informados nos Anexos II os candidatos inscritos nos grupos L9, L10, L13 e L14 deverão, também, enviar a digitalização do documento original (legível e sem cortes) de cada um dos documentos descritos a seguir:

1. Laudo médico, conforme modelo disponível no endereço:
<http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html>.

I - O laudo deverá ser expedido por médico especialista, no máximo há 06 (seis) meses antes da matrícula, atestando a espécie e o grau da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde – CID-10.

2. Exames médicos complementares solicitados pela Comissão, se for o caso.

Candidato à vaga PCD

O candidato que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência fica ciente que após deferimento e efetivação de sua matrícula no curso de sua escolha, seu relatório médico será disponibilizado à Diretoria de Acessibilidade e Inclusão- DACI, que realizará convocação para uma entrevista inicial obrigatória, para fins de registro de demandas e acompanhamento junto ao curso no âmbito da UFVJM.

Demais candidatos:

O candidato que não optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência porém apresenta condição de deficiência, conforme previsto no artigo 2º da lei 13.146/2015 poderá declarar tal condição no ato de confirmação de matrícula. Após realizar a declaração o discente fica ciente que a condição apresentada será encaminhada à Diretoria de Acessibilidade e Inclusão - DACI que realizará convocação para uma entrevista inicial obrigatória, para fins de registro de demandas e acompanhamento junto ao curso no âmbito da UFVJM. Para esses discentes é obrigatória apresentação da comprovação do diagnóstico no dia da entrevista.